

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 7ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017 - QUARTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

O Ministro Marcus Vinicius Oliveira dos Santos encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

No uso da palavra, o Ministro Presidente saudou o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO pela passagem de seu natalício na data de hoje com votos de felicidade.

Logo após, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO agradeceu a gentil recepção, ressaltando o privilégio de completar mais uma primavera no Plenário desta Corte.

Em seguida, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, igualmente, manifestou a honra e o apreço de trabalhar junto com o Ministro aniversariante nesta data especial.

### **JULGAMENTOS**

**APELAÇÃO Nº 46-26.2015.7.01.0201 - RJ** - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Revisor Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **APELANTE**: CLEBER ADSON FERREIRA, Cb Mar, condenado à pena de 04 meses de detenção, como incurso no art. 240, **caput** e § 2º, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 04/04/2016. Adv. Drs. Rogério Santos do Nascimento e Claudia Santos do Nascimento Simões.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou, por falta de amparo legal, a preliminar arguida pela Defesa do Cb Mar CLEBER ADSON FERREIRA, de nulidade da Sentença, por falta de quesitação obrigatória. Os Ministros MARCO ANTÔNIO DE FARIAS (Revisor), JOSÉ COÊLHO FERREIRA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ acolhiam a preliminar para anular a Sentença prolatada pelo CPJMar da 2ª Auditoria da 1ª CJM, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 46-26.2015.7.01.0201/RJ, determinando que fosse realizado novo julgamento, à luz do princípio da **non reformatio in pejus**, em consonância com os ditames dos arts. 5º, incisos XLVI, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal em vigor. Em seguida, **por unanimidade**, rejeitou, por falta de amparo legal, a segunda e terceira preliminares defensivas, de nulidade da confissão e de nulidade das provas por ilicitude em sua produção. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao recurso interposto pela Defesa, mantendo inalterada a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro MARCO

(continuação da Ata da 7ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 15 de fevereiro de 2017)

ANTÔNIO DE FARIAS (Revisor) fará voto vencido quanto a primeira preliminar. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 7-24.2015.7.05.0005 - PR** - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE**: DOUGLAS BATISTA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 04 meses de detenção, como incurso no art. 240, **caput**, c/c o art. 30, inciso II, ambos do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 02/05/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao recurso defensivo, para manter na íntegra a Sentença hostilizada, nos seus próprios e jurídicos fundamentos.

**EMBARGOS Nº 229-31.2014.7.01.0201 - DF** - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **EMBARGANTE**: JAKSON DOUGLAS DE OLIVEIRA CABRAL, Civil. **EMBARGADO**: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 19/05/2016, lavrado nos autos da Apelação nº 229-31.2014.7.01.0201. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou os Embargos opostos pela Defesa, para manter na íntegra o Acórdão hostilizado, por seus jurídicos fundamentos. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acolhia os Embargos para fazer prevalecer o voto vencido de sua lavra proferido nos autos da Apelação nº 229-31.2014.7.01.0201. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO acolhia os Embargos defensivos, para fazer prevalecer a declaração de voto de sua lavra proferida, nos autos da referida Apelação.

**APELAÇÃO Nº 69-98.2014.7.05.0005 - PR** - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE**: GILMAR GOULART MOURA, 2º Sgt Ex, condenado à pena de 08 meses de detenção, como incurso no art. 235 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 03/05/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao recurso para, mantendo a condenação, reduzir o **quantum** da pena imposta ao 2º Sgt Ex GILMAR GOULART MOURA, para 6 (seis) meses de detenção, como incurso no art. 235 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de recorrer em liberdade e o regime prisional aberto.

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 280-22.2012.7.11.0011 - DF** - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **AGRAVANTE**: LUIZ ALBERTO DA SILVA CHAIM, ex-Sd Ex. **AGRAVADA**: A Decisão do Exmo. Sr. Ministro-Relator, de 17/11/2016, proferida nos autos dos Embargos de Declaração nº 280-22.2012.7.11.0011. Adv. Defensoria Pública da União.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 4ª Sessão, após a prolação do voto do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Relator), que conhecia e não acolhia o Agravo Regimental interposto pela Defesa do ex-Sd Ex LUIZ ALBERTO DA SILVA CHAIM, e mantinha inalterada a Decisão de fls. 380/383, que, com fundamento nos arts. 12, inciso V, e 126, § 2º, do Regimento Interno do STM, negando seguimento aos Embargos de Declaração opostos pela Defesa, por serem manifestamente incabíveis, e os declarando-os protelatórios, na forma do art. 127 do mesmo diploma. Em seguida, prolatou voto de **vista** o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, que, com fundamento nos arts. 467, alínea "h" e 470, ambos do CPPM, concedia **habeas corpus**, de ofício, ao ex-Sd Ex LUIZ ALBERTO DA SILVA CHAIM, para declarar a extinção da punibilidade, pelo advento da prescrição da pretensão

(continuação da Ata da 7ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 15 de fevereiro de 2017)

punitiva, com fundamento no art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VI, e 129, todos do CPM. E, na sequência, proferiu voto de **vista** o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, que conhecia e não acolhia o Agravo Regimental, e, com relação à nulidade absoluta encartada nos autos, declarava de ofício a nulidade da Decisão de fls. 143-144 e concedia **Habeas Corpus** ao Agravante ex-Sd Ex LUIZ ALBERTO DA SILVA CHAIM, nos termos do disposto nos arts. 467, alínea "h" e 470, ambos do CPPM, em decorrência do reconhecimento da extinção da punibilidade, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VI, e 129, todos do CPM. Na sequência, nos termos do art. 78 do RISTM, pediu **vista** a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Os Ministros ALVARO LUIZ PINTO, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO acompanhavam o voto do Ministro Relator. Os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acompanhavam o voto do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA aguarda o retorno de **vista**.

A Sessão foi encerrada às 16h50.

Processos em mesa:

- 1 - Embargos - 22-67.2015.7.09.0009 (CAS/JBF) AP Adv. DPU
- 2 - Apelação - 26-67.2015.7.07.0007 (PAQ/LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 3 - Apelação - 126-57.2015.7.02.0202 (PAQ/MAF) 2aAUD2aCJM Adv. JERONIMO GABRIEL GONZALES, LISANDRA CORREA RUPERES MACHADO e WALTER RODRIGUES DA CRUZ
- 4 - Apelação - 77-83.2015.7.03.0203 (PAQ/MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 5 - Apelação - 146-13.2015.7.07.0007 (JBF/LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 6 - Apelação - 305-46.2014.7.01.0301 (LCM/AVO) 3aAUD1aCJM Adv. ALVARO MEDINA LOUZADA
- 7 - Apelação - 38-02.2013.7.01.0401 (LMG/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 8 - Apelação - 2-42.2009.7.04.0004 (MAF/JCF) AUD4aCJM Adv. ALEX SANDRO PIRES SIMÕES, JOSÉ CARLOS STEPHAN, ROMILDA BATISTA STEPHAN e SIDNEY LISBOA CHAVES
- 9 - Embargos - 167-88.2014.7.11.0111 (LCM/MEG) AP Adv. DPU
- 10 - Apelação - 5-16.2016.7.11.0211 (ALP/PAQ) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 116-17.2014.7.03.0203 (AVO/MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 12 - Apelação - 197-84.2015.7.05.0005 (CNS/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 13 - Apelação - 63-60.2016.7.07.0007 (ALP/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 23-29.2015.7.03.0103 (LCM/PAQ) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 15 - Apelação - 73-23.2012.7.11.0011 (MEG/MAF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 16 - Apelação - 9-34.2016.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 17 - Apelação - 87-51.2016.7.05.0005 (MAF/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 128-36.2015.7.12.0012 (JPC/JBF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 19 - Recurso em Sentido Estrito - 87-65.2016.7.01.0101 (JPC) 1aAUD1aCJM Adv. AGOSTINHO ALVES NETO e DPU
- 20 - Apelação - 62-34.2016.7.11.0211 (MAF/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 21 - Apelação - 14-25.2014.7.02.0202 (LMG/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 22 - Embargos - 108-38.2015.7.09.0009 (JPC/PAQ) AP Adv. DPU
- 23 - Habeas Corpus - 262-98.2016.7.00.0000 (MAF) AUD8aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 94-51.2014.7.07.0007 (JBF/MAF) RSE Adv. ARLINDO EDUARDO DE LIMA JÚNIOR
- 25 - Apelação - 186-04.2011.7.08.0008 (JBF/LMG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 26 - Apelação - 10-47.2013.7.05.0005 (MVS/AVO) AUD5aCJM Adv. SÉGIO GOMES DE ALMEIDA
- 27 - Apelação - 48-97.2014.7.02.0202 (OSB/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 28 - Apelação - 124-82.2014.7.03.0303 (CAS/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 29 - Embargos de Declaração - 93-25.2014.7.11.0211 (CNS) AP Adv. DPU
- 30 - Apelação - 7-11.2015.7.01.0401 (LMG/MEG) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO

(continuação da Ata da 7ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 15 de fevereiro de 2017)

- 31 - Apelação - 96-31.2015.7.02.0102 (PAQ/LMG) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 79-49.2013.7.06.0006 (JCF/LCM) AUD6aCJM Adv. UDINE ANTÔNIO B. CARDOSO
- 33 - Apelação - 276-14.2014.7.01.0101 (AVO/CNS) 1aAUD1aCJM Adv. DPU
- 34 - Apelação - 90-43.2016.7.07.0007 (JCF/CNS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 35 - Apelação - 92-69.2016.7.11.0211 (JPC/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 36 - Apelação - 98-54.2015.7.07.0007 (CAS/AVO) RSE Adv. DPU
- 37 - Recurso em Sentido Estrito - 112-09.2016.7.03.0203 (MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 38 - Apelação - 52-28.2015.7.05.0005 (CAS/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 39 - Apelação - 145-59.2013.7.05.0005 (LCM/PAQ) AUD5aCJM Adv. DPU
- 40 - Correição Parcial - 236-31.2016.7.12.0012 (JPC) AUD12aCJM Adv. DPU
- 41 - Desaforamento - 86-50.2016.7.12.0012 (JPC) AUD12aCJM Adv. DPU
- 42 - Conselho de Justificação - 185-26.2015.7.00.0000 (OSB/JCF) Adv. DPU
- 43 - Apelação - 2-05.2016.7.07.0007 (CAS/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 44 - Apelação - 1-16.2016.7.03.0303 (OSB/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 45 - Embargos - 41-70.2014.7.07.0007 (JPC/JBF) RSE Adv. DPU
- 46 - Apelação - 70-45.2015.7.11.0211 (JPC/PAQ) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 47 - Apelação - 133-74.2015.7.05.0005 (PAQ/MVS) AUD5aCJM Adv. DPU
- 48 - Apelação - 92-74.2014.7.04.0004 (JBF/CAS) AUD4aCJM Adv. DPU
- 49 - Recurso em Sentido Estrito - 152-23.2016.7.09.0009 (PAQ) AUD9aCJM Adv. DPU e RAFAEL CINOTI
- 50 - Apelação - 106-66.2015.7.02.0202 (LMG/JCF) 2aAUD2aCJM Adv. JOSÉ MÁRCIO DE CASTRO ALMEIDA JÚNIOR e LUCIANO FERMIANO
- 51 - Apelação - 65-61.2014.7.05.0005 (ALP/JCF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 52 - Apelação - 122-41.2015.7.11.0211 (OSB/MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 53 - Apelação - 282-12.2014.7.01.0201 (JPC/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 54 - Apelação - 110-68.2015.7.07.0007 (JBF/MVS) AUD7aCJM Adv. JOÃO CARLOS VIEIRA DA COSTA CAVALCANTI DA ROCHA e THIAGO NEVIANI DA CUNHA
- 55 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 167-68.2016.7.00.0000 (MEG/CNS) AP Adv. TITO URANGA
- 56 - Apelação - 1-27.2016.7.10.0010 (OSB/AVO) AUD10aCJM Adv. DPU
- 57 - Apelação - 3-65.2014.7.10.0010 (CAS/MEG) AUD10aCJM Adv. DPU
- 58 - Apelação - 20-07.2015.7.02.0102 (ALP/AVO) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 59 - Apelação - 107-87.2014.7.09.0009 (JBF/MAF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 60 - Apelação - 61-30.2016.7.09.0009 (MVS/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 61 - Apelação - 282-17.2011.7.01.0201 (MVS/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 62 - Apelação - 1-52.2012.7.04.0004 (JBF/MAF) AUD4aCJM Adv. DPU, EVANDRO SOUSA NETTO e GERALDO MARCELINO DE FREITAS JÚNIOR
- 63 - Apelação - 191-10.2014.7.01.0301 (JPC/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. CLARÍSSIA DE CARVALHO MENDES, CRISTINA S. DE OLIVEIRA, JOSSANE W. LEITEMPERGER e RODRIGO C. ARGENTA
- 64 - Apelação - 62-81.2014.7.02.0202 (JPC/JBF) 2aAUD2aCJM Adv. CLÁUDIO L. DOS S. SILVA
- 65 - Embargos - 116-14.2013.7.11.0111 (ALP/MEG) AP Adv. DPU
- 66 - Apelação - 94-22.2015.7.03.0203 (PAQ/OSB) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 67 - Apelação - 18-23.2015.7.06.0006 (AVO/CNS) AUD6aCJM Adv. DPU
- 68 - Apelação - 79-21.2012.7.01.0201 (CNS/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. AGOSTINHO CAMPOS, CARLOS ROBERTO GARGEL JUNIOR e DPU
- 69 - Apelação - 232-40.2015.7.01.0301 (AVO/JPC) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
- 70 - Recurso em Sentido Estrito - 147-84.2011.7.01.0401 (ALP) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 71 - Apelação - 110-49.2014.7.12.0012 (AVO/MVS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 72 - Apelação - 54-61.2016.7.05.0005 (ALP/PAQ) AUD5aCJM Adv. DPU
- 73 - Apelação - 100-59.2015.7.02.0202 (CNS/PAQ) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 74 - Apelação - 37-89.2015.7.04.0004 (CNS/JCF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 75 - Apelação - 27-56.2014.7.08.0008 (AVO/ALP) AUD8aCJM Adv. JOÃO VELOSO DE CARVALHO
- 76 - Recurso em Sentido Estrito - 147-61.2016.7.07.0007 (LCM) AUD7aCJM Adv. DPU
- 77 - Recurso em Sentido Estrito - 54-94.2016.7.03.0303 (ALP) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 78 - Apelação - 20-97.2015.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 79 - Apelação - 108-53.2012.7.01.0401 (JPC/PAQ) 4aAUD1aCJM Adv. MARCOS LEAL DA SILVA

(continuação da Ata da 7ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 15 de fevereiro de 2017)

- 80 - Apelação - 116-90.2013.7.02.0102 (LMG/AVO) 1aAUD2aCJM Adv. ELCILANE DA SILVA HENRIQUE, FELIPE AUGUSTO GALVÃO AMBRÓSIO ESPÍDOLA, GUSTAVAO VILAS BOAS DE CASTRO, MAURO FRANCISCO DE CASTRO e THIAGO FERREIRA FARO
- 81 - Apelação - 74-60.2014.7.07.0007 (MVS/JCF) RSE Adv. DPU
- 82 - Apelação - 136-40.2014.7.09.0009 (MVS/MEG) AUD9aCJM Adv. DPU
- 83 - Apelação - 52-09.2014.7.10.0010 (MEG/OSB) AUD10aCJM Adv. DPU
- 84 - Apelação - 10-20.2014.7.08.0008 (JBF/LMG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 85 - Apelação - 1-20.2016.7.07.0007 (JBF/OSB) AUD7aCJM Adv. DPU
- 86 - Apelação - 116-13.2015.7.02.0202 (JBF/CAS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 87 - Apelação - 6-39.2015.7.05.0005 (LMG/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 88 - Apelação - 91-93.2016.7.11.0111 (AVO/JPC) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 89 - Apelação - 140-71.2015.7.11.0111 (CAS/MEG) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 90 - Apelação - 139-58.2015.7.09.0009 (MVS/AVO) AUD9aCJM Adv. DPU
- 91 - Apelação - 119-67.2015.7.09.0009 (CAS/PAQ) AUD9aCJM Adv. DPU
- 92 - Apelação - 174-18.2015.7.09.0009 (JCF/MVS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 93 - Apelação - 17-22.2015.7.03.0103 (CAS/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. PAULO AUGUSTO COSTA
- 94 - Apelação - 3-05.2014.7.02.0102 (JBF/CAS) 1aAUD2aCJM Adv. ANDRÉ SIMÕES SOARES, LENILDO C. DA SILVA, MICHAEL GOMES PECORELLA e SANDRO M. GOTTGROY LOPES
- 95 - Apelação - 15-60.2016.7.11.0211 (CAS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 96 - Apelação - 4-22.2016.7.01.0401 (JBF/MVS) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 97 - Apelação - 153-61.2015.7.11.0211 (LCM/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. BRUNO ARAÚJO, KEILA CORRÊA NUNES JANUÁRIO, MARIA REGINA DE SOUSA JANUÁRIO e VITOR F. ARAÚJO
- 98 - Apelação - 32-42.2015.7.11.0111 (JCF/ALP) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 99 - Habeas Corpus - 264-68.2016.7.00.0000 (MAF) AUD8aCJM Adv. DPU
- 100 - Apelação - 107-85.2014.7.02.0202 (JBF/CAS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 101 - Apelação - 108-06.2015.7.03.0203 (MEG/JPC) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 102 - Apelação - 70-70.2014.7.01.0401 (JPC/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. PABLINE DE O. VENEZIA
- 103 - Apelação - 46-92.2014.7.07.0007 (MVS/JCF) RSE Adv. DPU e RAFAEL C. S. PATRIOTA
- 104 - Apelação - 30-07.2015.7.07.0007 (MAF/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 105 - Apelação - 16-54.2016.7.11.0111 (AVO/JPC) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 106 - Embargos de Declaração - 41-91.2007.7.11.0011 (CNS) AP Adv. DPU e IGOR F. DIAS DA SILVA
- 107 - Apelação - 5-59.2015.7.01.0201 (ALP/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 108 - Apelação - 122-22.2015.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. MICHELLE M. TABOX GARCIA DE OLIVEIRA
- 109 - Apelação - 66-19.2015.7.08.0008 (JCF/CNS) AUD8aCJM Adv. DPU e JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA
- 110 - Apelação - 13-82.2015.7.03.0103 (MEG/OSB) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 111 - Revisão Criminal - 138-18.2016.7.00.0000 (MAF/JBF) AUD7aCJM Adv. FLÁVIA BATISTA STEPHAN e JOSÉ CARLOS STEPHAN
- 112 - Habeas Corpus - 4-54.2017.7.00.0000 (CNS) ED Adv. DPU
- 113 - Apelação - 17-64.2015.7.11.0211 (OSB/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 114 - Recurso em Sentido Estrito - 236-71.2010.7.01.0101 (ALP) 1aAUD1aCJM Adv. DPU, LUCIANA NORONHA SILVEIRA e LUCIANO JOSE PAIVA SILVEIRA
- 115 - Habeas Corpus - 15-83.2017.7.00.0000 (JPC) AUD12aCJM Adv. DPU
- 116 - Apelação - 290-68.2014.7.01.0401 (ALP/JCF) 4aAUD1aCJM Adv. FÁBIO ROGÉRIO DA C. LUIZ
- 117 - Correição Parcial - 29-26.2014.7.08.0008 (PAQ) AUD8aCJM Adv. AMANDA LOPES GANTUSS

(Ata aprovada em 16/02/2017)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno